



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

EDITAL Nº 76/2018, de 14 de Maio de 2018

Processo Seletivo Simplificado para contratação de colaborador externo para atuar como Coordenador de Projeto e Colaborador Externo do IFSULDEMINAS no Programa de Estatística, Indicadores e Informações Acadêmicas – PEIA.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsistas para ocupar a função de **Coordenador de Projeto e Colaborador Externo no Programa de Estatística, Indicadores e Informações Acadêmicas – PEIA/IFSULDEMINAS**, com o objetivo de produzir estatísticas, informações acadêmicas e indicadores da EPT para apoiar e subsidiar a Reitoria e os campi do IFSULDEMINAS no cumprimento de sua missão institucional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins deste edital entende-se por **Coordenador de Projeto** o profissional responsável pela gestão e pelo bom andamento do projeto contratado, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, sendo desejável, além da trajetória acadêmica e/ou profissional em informática, conhecimentos em banco de dados, inteligência artificial, estatística, além da habilidade e domínio de técnicas de gestão de pessoas e de recursos físicos e financeiros;

1.2 Para fins deste edital entende-se por **colaborador externo** o profissional especialista em matemática ou estatística, com formação na área da educação (especialização), além de conhecimento avançado em Excel, sem vínculo com o IFSULDEMINAS, responsável pela execução das atividades do projeto, com a supervisão e orientação direta do gestor do projeto ou programa, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do projeto;

1.3 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio de uma Comissão indicada mediante Portaria do Reitor do IFSULDEMINAS.

1.4 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital.

1.5 As bolsas serão financiadas por recursos próprios da Reitoria do IFSULDEMINAS.

1.6 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma (anexo I).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

1.7 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme o número de vagas disponíveis. Deverá ser feita por meio de correio eletrônico, no endereço registrado no ato da inscrição.

1.8 Caso o contado não tenha retorno em 24 horas a partir do momento do encaminhamento, o candidato será considerado desistente.

1.9 O prazo de execução dos serviços será de oito meses (06/2018 a 31/12/2018), prorrogável por doze meses (12 meses), a critério da instituição e avaliação do programa e bolsistas. O IFSULDEMINAS reserva o direito de rompimento do contrato, a qualquer tempo, caso se verifique inabilidade dos candidatos para o exercício da função comprovada por meio de ocorrências e avaliação por escrito de uma equipe formada pelo Pró-Reitor de Ensino, Diretor de Desenvolvimento Educacional e Procurador Educacional Institucional.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição e quantitativo de vagas

Unidade de Atuação	Função	Requisitos Mínimos	Vagas
Reitoria/Pró Reitoria de Ensino	Coordenador de Projeto	Graduação: Computação/Informática/Análise de sistemas/sistemas de informação; Mestrado ou Doutorado em Computação, com dissertação na área de banco de dados; Comprovar experiência profissional na área de Inteligência Artificial e banco de dados.	1
Reitoria/Pró Reitoria de Ensino	Colaborador Externo	Graduação: ser graduado em Matemática, com conhecimentos na área de Educação, Estatística e Excel (disciplinas, comprovante de cursos ou trabalhos na área)	1

2.1.1 A jornada de trabalho é de 40 horas semanais, em período integral, e será realizada na Reitoria/Pró-Reitoria de Ensino do IFSULDEMINAS (Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Ao Profissional Coordenador de Projeto caberá, no transcorrer da vigência de seu contrato, coordenar o projeto de pesquisa selecionado, definir os indicadores, organizar a estrutura das bases de dados, a coleta de informações e sua supervisão, a análise e a validação dos dados, além de coordenar o processo de capacitação de pessoal, a produção do Anuário Educacional e dos Boletins *e-Peia*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

3.2 Ao Profissional **Colaborador Externo** caberá, no transcorrer da vigência de seu contrato, auxiliar o coordenador de projeto na execução do projeto de pesquisa selecionado, na verificação, supervisão e validação da coleta de dados, auxiliar o coordenador de projeto na capacitação de pessoal, na produção do Anuário Educacional e dos Boletins *e-Peia*, além da organização e arquivamento de dados e documentos gerados pelo Projeto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A **seleção de Coordenador de Projeto** de que trata o presente edital acontecerá em fase única, eliminatória e classificatória, constando de apresentação e defesa de Projeto de Pesquisa, Prova de títulos e análise da experiência profissional.

4.2 A apresentação, defesa de Projeto de Pesquisa, Prova de Títulos e de Experiência Profissional terá a pontuação atribuída conforme descrição da tabela 2.

Tabela 2 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
P	P1	Projeto de Pesquisa	20		20
	P2	Defesa do Projeto de Pesquisa	20		20
T	T1	Diploma de Pós-Graduação na área de computação, com dissertação ou tese em banco de dados, sendo considerado apenas o de maior nível acadêmico.	Especialização	20	30
			Mestrado	25	
			Doutorado	30	
E	E1	Experiência profissional comprovada na área de banco de dados e inteligência artificial (Máximo 60 meses)	0,5 ponto por mês		30
Total					100

LEGENDA:

P = Projeto

T = Titulação

E = Experiência Profissional

4.3 A **seleção de Colaborador Externo** de que trata o presente edital acontecerá em fase única, eliminatória e classificatória, constando de Prova de títulos e Entrevista na qual se verificará a habilidade dos candidatos em estatística, excel e conhecimento de informática.

4.4 A Prova de Títulos e a Entrevista terá a pontuação atribuída conforme descrição da tabela 3.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Tabela 3 – Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
T	T1		Especialização	20	
T	T1	Graduação em Matemática; pós-graduação na área de Educação.	Mestrado	25	30
			Doutorado	30	
E	E1	Entrevista: serão verificados conhecimentos em Estatística, Excel e Informática	30		30
Total					60

LEGENDA:

T = Titulação

E = Entrevista

4.5 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

4.6 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência, somente serão considerados meses completos, não sendo admitidas frações.

4.4.1 Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em dias de trabalho, será considerado 1 (um) mês a cada 24 dias de trabalho.

4.4.2 Caso os comprovantes de experiência profissional estejam especificados em horas de trabalho, será considerado 1 (um) dia a cada 5 horas de trabalho.

4.7 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.

4.8 Para a pontuação da defesa do Projeto de Pesquisa serão considerados projetos apresentados com o mínimo de 10 e o máximo de 15 laudas e desenvolvidos em consonância com as diretrizes institucionais do Programa de Estatística, Indicadores e Informações Acadêmicas – PEIA/IFSULDEMINAS, disponível no seguinte endereço eletrônico:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2018/Resolucao.041.2018.pdf.

4.9 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência profissional, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.10 O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.10.1 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, no caso de prestadores de serviço, declaração expedida pela instituição educacional para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.11.2 Tempo de estágio curricular e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

4.11 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da **pontuação declarada** pelo próprio candidato na ficha de inscrição.

4.11.1 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

4.11.2 O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito, sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em cada quesito o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões estabelecidos no item 5 deste edital.

4.13 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

-
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.14 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios,:

- a) Ser maior de 60 anos
- b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

4.15 A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo I, no endereço eletrônico www.ifsuldeminas.edu.br e apresentará os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 5 deste edital.

4.15.1 A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

4.16 Os candidatos que não pontuarem serão considerados eliminados do processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de 14/05/2018 a 22/05/2018 até 23h59, exclusivamente por e-mail, remetido ao endereço eletrônico editalpeia.proen@ifsuldeminas.edu.br com o assunto: INSCRIÇÃO EDITAL N° 76/2018, contendo como ANEXO **um arquivo único, no formato PDF**, que conste as seguintes cópias de documentos, na ordem abaixo, que serão analisadas como constitutivas do cadastro do candidato e como parte da prova de títulos e de experiência profissional, de que trata o item 4 do presente edital:

- a) Formulário de Inscrição (anexo II) devidamente preenchido;
- b) Uma foto 3x4 recente (opcional);
- c) Cédula de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- g) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior, como comprovante do requisito mínimo de participação;
- h) Comprovantes de experiência e titulação declarados no formulário de inscrição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

5.1.1 A falta de qualquer documento descrito, na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados a sua titulação e o tempo de experiência profissional, além de preencher o campo de pontuação a elas atribuídas.

5.2.1 A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato, com assinatura idêntica à do documento de identidade enviado na documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo.

5.2.2 Não serão consideradas as inscrições em que o candidato não tenha preenchido a sua pontuação declarada na ficha de inscrição nos termos do item 3.3 deste edital.

5.3 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que **enviar a documentação fora dos padrões determinados ou em mais de um arquivo** ou em **arquivo que esteja corrompido**, sendo que a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por envios de arquivos corrompidos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados preliminares, através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico editalpeia.proen@ifsuldeminas.edu.br, com o título: RECURSO EDITAL N° 76/2018 , devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no **anexo III deste edital**, devidamente preenchido.

6.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões que determina o subitem 7.1 deste edital será desconsiderado pela Comissão do Processo Seletivo.

6.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO BENEFÍCIO

7.1 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária de trabalho desempenhada e conforme o disposto na tabela 4

Tabela 4 – Valor do Benefício e Carga Horária

Função	Carga Horária	Modalidade	Valor/hora	Valor/mês (Teto)
Gestor de Projeto	40 horas semanais	Presencial	R\$25,00	R\$4.000,00
Colaborador Externo	40 horas semanais	Presencial	R\$12,50	R\$2.000,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

7.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o bolsista. As bolsas concedidas nos termos do PEIA são isentas do imposto de renda, conforme a Portaria 58/2014 e o disposto no art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

7.3 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades, com contrato assinado pelo candidato selecionado e o IFSULDEMINAS.

7.4 A expectativa do início dos trabalhos é 04/06/2018, podendo ocorrer atrasos.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O candidato aprovado terá expectativa de contratação de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

8.1.1 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de não promover a contratação do candidato aprovado caso ocorra contingenciamento de recursos.

8.2 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função, de acordo com o item 1.9, ou por questão administrativa.

8.3 A contratação do candidato classificado ocorrerá por um período entre 8 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

8.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

8.5 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 40 horas de trabalho semanais.

8.6 Os candidatos selecionados se comprometem, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, a participar e integralizar as atividades da capacitação que serão oferecidas pelo IFSULDEMINAS.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação física dos documentos, à assinatura de contrato, à rigorosa ordem de classificação bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

9.5 No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito ou proibido.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa de Estatística, Indicadores e Informações Acadêmicas do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2018

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I

EDITAL N. 76/2018 de 14 maio de 2018

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Inscrição para o Processo Seletivo	14/05/2018 a 22/05/2018	Via e-mail – editalpeia.proen@ifsuldeminas.edu.br
Divulgação dos candidatos inscritos, data e hora da defesa do Projeto e entrevista	22/05/2018	Até as 12h00 Site do IFSULDEMINAS www.ifsuldeminas.edu.br
Horário de Defesa do Projeto de Pesquisa e Entrevista	24/05/2018	Reitoria, das 9h00 às 12h00; 14h00 às 17h00
Divulgação do resultado preliminar	25/05/2018	Site do IFSULDEMINAS www.ifsuldeminas.edu.br
Recurso para resultado preliminar	Até 28/05/2018	Via e-mail editalpeia.proen@ifsuldeminas.edu.br
Divulgação do resultado final	30/05/2018	Site do IFSULDEMINAS www.ifsuldeminas.edu.br
Capacitação dos Selecionados	04/06/2018 a 08/06/2018	Reitoria IFSULDEMINAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO II
EDITAL N. 76/2018 de 14 de maio de 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO										Cole aqui a fotografia 3x4
Vaga:		Função:								
Unidade de Atuação:										
Nome do Candidato:										
Logradouro:										
nº:	Complemento:		Bairro:							
Município:				CEP:		UF:				
Telefone 1: ()		Telefone 2: ()		Whatsapp:						
E-mail:				Data de Nascto:						
R.G:			CPF:							

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: () Especialização – 20 pontos () Mestrado – 25 pontos () Doutorado – 30 pontos () Nenhum – 0 ponto	
E1	Declaro possuir e comprovar () meses de experiência profissional comprovada na área de banco de dados e inteligência artificial – 0,5 ponto por mês (Máximo 60 meses)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 2 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		
		TOTAL DE PONTOS

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos; Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO III
EDITAL N. 76/2018 de 14 de maio de 2018

RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO			
Vaga:		Função:	
Unidade de Atuação:			
Nome do Candidato:			
E-mail:			
R.G:		CPF:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:			

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)